# LEI Nº 1.879, DE 18 DE JULHO DE 2.006

"Concede reajuste aos servidores da Empresa Municipal de Urbanização de João da Boa Vista - EMURVI"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I :**

**ARTIGO 1º:** Fica concedido a partir de 1º de julho de 2.006, 6% (seis por cento) de reajuste aos servidores da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

**ARTIGO 2º:** As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.006.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e seis (18.07.2006).

**NELSON MANCINI NICOLAU**
**Prefeito Municipal**